



MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262

e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br

CNPJ 95.583.571/0001-02



ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 088/2016
TOMADA DE PREÇO N.º 013/2016

TERCEIRO ADITIVO ao Contrato de nº 056/2016 celebrado em 31/03/2016 entre o **MUNICÍPIO DE MARIPÁ** e a Empresa **ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP**, para os fins que especifica:

MUNICÍPIO DE MARIPÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Luiz de Camões, 437, inscrita no CNPJ/MF nº 95.583.571/0001-02, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Anderson Bento Maria**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade/RG. nº 6.466.955-9, e inscrita no CPF/MF nº 955.152.839-53, e **ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 18.635.181/0001-98, estabelecida na Rua Jacarandá, nº 677, Bairro Cidade Verde, Município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.807-660 neste ato representado pelo Sócio Gerente, Senhor **Célio Antônio Zys**, portador da Cédula de Identidade nº. 3.437.252-7 SSP/PR e do CPF/MF nº. 523.753.319-15, residente e domiciliado na Rua Jacarandá, nº 677, Bairro Cidade Verde, Município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.807-660, acordam e ajustam o presente Termo Aditivo ao Contrato em epígrafe regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo, a alteração do instrumento contratual primitivo, para prever **Redução de Meta Física**, do objeto, “execução de iluminação na Praça localizada na Rua Henrique Dias, Quadra 05, lotes 01 e 03 na sede do Município de Maripá/PR”.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALORES e DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em razão da Redução (Glosa) de meta física no decorrer da execução do contrato, o mesmo sofre as seguintes alterações:

Parágrafo Primeiro: O valor contratual de que trata a Cláusula Segunda do contrato original, sofre uma redução de meta física no valor de **R\$ 506,29 (Quinhentos e seis reais e vinte e nove centavos)** conforme parecer e planilha apresentados pela Engenharia, seguem anexas ao processo.

Parágrafo Segundo: Passando de agora em diante o valor contratual global de R\$ 85.263,39 (Oitenta e cinco mil duzentos e sessenta e três reais e trinta e nove centavos).



MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02



Parágrafo Terceiro: O valor da supressão respeita a Lei 8.666/93, art. 65 °, bem como o valor unitário está em conformidade com os preços propostos na Planilha inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E OBRIGAÇÃO COM A SEGURIDADE SOCIAL

O presente Termo Aditivo tem por embasamento legal, as disposições previstas nas Cláusulas Vigésima Segunda do Contrato original.

Em cumprimento ao Parágrafo Terceiro do Artigo 195 da Constituição Federal, a CONTRATADA apresentou Certidão de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN, sob 1D7D.AC42.6CDD.C866, emitida em 11/08/2016 com validade até 07/02/2017, e Certidão de Regularidade do FGTS sob n.º 2016091502590232732250 emitida em 15/09/2016, com validade até 14/10/2016.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, que não colidirem e não forem modificadas por este instrumento.


E, por assim terem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo na presença de duas testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.


Maripá PR, 09 de setembro de 2016.


MUNICÍPIO DE MARIPÁ
Anderson Bento Maria
Prefeito
CONTRATANTE


ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA
DE OBRAS LTDA
Célio Antonio Zys - Sócio Gerente
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Nome: ORLANDO BINSFELD
CPF n.º 028.321.399.24
Secretário de Viação, Obras e
Serviços Públicos
Port. N.º 132/2016
CPF: 241.125.859-34


Nome: BORIS STASZOL
CPF n.º 028.321.399.24